



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações  
Subsecretaria de Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos  
Divisão de Contratos

**TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO  
Nº 06/2021 DE DESENVOLVIMENTO,  
MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E  
DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE  
INFORMAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -  
SECOM.**

**PROCESSO Nº 53115.014128/2020-81**

**TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO Nº  
02/2024**

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pelo Ministro de Estado das Comunicações, Senhor **JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOU em 01/01/2023, doravante designado simplesmente **SUB-ROGANTE**, e a **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**, CNPJ nº **09.234.494/0001-43**, neste ato representada pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social, Senhor **PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA**, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01/01/2023, de acordo com a competência prevista no Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, doravante designada simplesmente **SUB-ROGADA**, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sub-rogar o **Contrato nº 06/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do **Contrato nº 06/2021**, firmado com a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.777.162/0001-57**, transferindo, assim, do Ministério das Comunicações todos os direitos e obrigações ali contidos para a Secretaria de Comunicação Social - SECOM, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato 06/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A SUB-ROGANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA**

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social

**JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Pimenta registrado(a) civilmente como Paulo Roberto Severo Pimenta, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 12/03/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11415885** e o código CRC **3495AF28**.